



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.091/2006.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL (INCLUI
ELEMENTO DE DESPESA). E REDUZ
DOTAÇÃO.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos
reais), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.2.036 – Programa de Habitação Urbana (META
05.09)

**4.5.90.66.02.01 – Concessão de Financiamentos a Contribuintes (Art.32, §3º,
I=LRF).....R\$ 2.500,00**

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do
Crédito Suplementar do artigo anterior, redução orçamentária da
seguinte dotação orçamentária.

05.02.16.482.0077.2.036 – Programa de Habitação Urbana (META 05.09)

3.3.90.37.99 – Outras locações de mão-de-
obra.....R\$ 2.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
